



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

em 24, 04, 2008

Guimarães

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei nº395/2007, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2008.*”

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art.2º da Lei nº395/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 13.181.996,00 (treze milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) e fixa a despesa em R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 12.521.996,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais) para a Prefeitura Municipal.

...

§ 2º. A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	615.000,00
Soma	615.000,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	625.799,00
02.02. Departamento de Administração	1.342.025,00
02.03. Departamento de Fazenda	575.276,00
02.04. Departamento de Educação e Cultura	3.097.910,00
02.04.00 Departamento de Educação e Cultura	1.118.775,00
02.04.01 Ensino Fundamental	1.979.135,00
02.05. Departamento de Saúde Pública	2.590.237,00
02.05.00 Departamento de Saúde Pública	16.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.573.668,00
02.06. Departamento de Ação Social	358.209,00
02.06.00 Departamento de Ação Social	135.037,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	221.372,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.800,00
02.07. Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.977.540,00
Soma	12.521.996,00
Total da Despesa Fixada	13.181.996,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	550.200,00
04. Administração	2.003.860,00
08. Assistência Social	369.427,00
09. Previdência Social	64.800,00
10. Saúde	2.590.237,00
12. Educação	2.721.563,00
13. Cultura	317.228,00
15. Urbanismo	1.410.037,00
16. Habitação	400.000,00
17. Saneamento	1.105.133,00
20. Agricultura	128.022,00
24. Comunicações	435.875,00
26. Transporte	729.870,00
27. Desporto e Lazer	355.744,00
Total da Despesa Fixada	13.181.996,00

... ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 10 de Abril de 2008.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2008

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para alteração da Lei 371/2006 – LOA, com objetivo de adequar os repasses para a Câmara Municipal ao limite constitucional.

Tal se faz necessário em razão de que o valor previsto para o exercício R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) supera o limite fixado no inciso I do Art.29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº25/2000, isto porque, ao se fixar o valor tomou-se por base a receita prevista, pois, o exercício de 2007 ainda não sido fechado.

Desta forma, o que estamos fazendo é apenas reduzindo o valor previsto para os repasses ao legislativo, repassando-o a diferença para outro órgão.

Solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência em face às exigências burocráticas para a adequação contábil da alteração.

Desde já agradecemos a presteza.

Tocantins, 28 de junho de 2007.

Atenciosamente,


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins